LEI N.º 1.132
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 011/2014 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1097, de 02 de outubro de 2013– Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2014

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código da Unidade: 02.08.01

Função: Saúde

Código da Função: 10

Sub-função: Atenção Básica

Código da Sub-função: 301

Programa – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Código do Programa: 0016

Atividade: PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS

Código do(a) ATIVIDADE: 2042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
98,0	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 6.595.850,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal